

**LEI Nº1.166/2014**

**ALTERA A LEI Nº1.097/2013, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA PERÍODO 2014 À 2017**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º- Fica alterada a Lei Nº1.097/2013, que instituiu o Plano Plurianual para o exercício 2014 à 2017, nas diversas Secretarias e Gabinete do Prefeito, quanto ao anexo da despesa, com a inclusão de programas e ações novas, para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, conforme detalhamento que se segue:

**1) 004002154510021**

004- Secretaria Municipal de Finanças  
002- Fundo de Desenvolvimento Municipal  
15- Urbanismo  
451- Infraestrutura Urbana  
0021- Melhoria da infraestrutura urbana

Ação: 3.179- Pavimentação e drenagem de ruas, no valor de R\$1.169.000,00 (hum milhão e cento e sessenta e nove mil).

**2) 005001121220001**

005- Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
001- Apoio administrativo  
12- Educação  
122- Administração Geral  
0001- Apoio administrativo

Ação: 3.180 – Ampliação do centro de formação – Casa do Professor, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)

**3) 007001206060017**

007- Secretaria Municipal de Agricultura  
001- Secretaria Municipal de Agricultura  
20- Agricultura  
606- Extensão rural  
0017- Fortalecimento da Agricultura

Ação: 3.180 – Fomento ao setor agropecuário – Convênio Federal, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).



**4) 008001154510021**

008- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

001- Serviços urbanos

15- Urbanismo

451- Infraestrutura urbana

0021- Melhoria da infraestrutura urbana

Ação: 3.182- Pavimentação e drenagem da estrada de Alto Bananeiras, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais)

**5) 009001278130028**

009- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

001- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

27- Desporto e Lazer

813- Lazer

0028- Apoio ao Turismo, Esporte e Lazer

Ação: 3.183- Pavimentação e drenagem do Centro de Eventos Pe. Cleto Caliman, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

**6) 011001185410032**

011- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18 - Gestão ambiental

541 - Preservação e conservação ambiental

0032 - Atendimento às necessidades sociais

Ação: 2.120 - Desenvolvimento de ações de educação ambiental, no valor de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

**Parágrafo único** - A inclusão no presente caso se faz com amparo no artigo 5º da Lei Nº1.097/2013, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2014 à 2017, cujo recursos serão provenientes de convênio com outras esferas de governo e recursos próprios do tesouro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de novembro de 2014



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

Autor: Dalton Perim (prefeito municipal)